

**COMISSÃO DE CULTURA E
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.**

**C
C
E
X**

ATA

31ª Sessão Ordinária.

FDRP



1 **ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO**
2 **UNIVERSITÁRIA DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA**
3 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos trinta dias do mês de março de dois mil e
4 dezesseis, às 12h30, na Sala da Congregação, do Bloco D, da Faculdade de Direito de
5 Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, reúne-se a Comissão de Cultura e Extensão
6 Universitária da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, sob a presidência da Professora
7 Doutora Fabiana Cristina Severi. Presentes, a Professora Doutora Cristina Godoy Bernardo
8 de Oliveira, o Professor Doutor Daniel Pacheco Pontes e o Representante Discente Kaleo
9 Dornaika Guaraty. Presente, também, a Srta. Ariadne Pereira Gonçalves, Técnica para
10 Assuntos Administrativos, para secretariar a reunião. Havendo número legal, a Sra.
11 Presidenta declara abertos os trabalhos e inicia a **Parte I - EXPEDIENTE. 1. Discussão**
12 **e votação da Ata da 30ª Sessão Ordinária da Reunião da Comissão de Cultura e**
13 **Extensão Universitária da FDRP, realizada em 17.02.2016.** Não havendo
14 alterações, a Ata é aprovada pelos presentes. **2. Comunicações da Senhora**
15 **Presidenta:** **a)** Senhora Presidenta comunica aos presentes que a parceria da Comissão
16 de Cultura e Extensão com a Comissão de Pós-Graduação para obter voluntários junto ao
17 Programa Universidade Aberta à Terceira Idade foi positiva e possibilitou que o quadro de
18 docentes junto ao Curso de “Noções Gerais de Direito” do semestre fosse concluído. A partir
19 dessa experiência, torna-se importante avaliar a percepção dos alunos participantes para a
20 continuidade dessa proposta. **b)** Sra. Presidenta informa, quanto aos processos de consulta
21 feitos junto aos docentes magistrados da Unidade, Prof. Assoc. Claudio do Prado Amaral e
22 Prof. Dr. Fernando da Fonseca Gajardoni, que houve manifestação de ambos nos processos
23 com respostas razoáveis. Elogia o parecer do Prof. Claudio o qual exauriu o assunto em
24 vários aspectos, e uma vez registrado, garante-se a segurança para todos os envolvidos. **c)**
25 Sra. Presidenta comunica que os membros do Conselho Nacional de Educação (CNE)
26 comparecerão à faculdade para realizar avaliação e renovação do curso de graduação. Para
27 tanto, os presidentes de Comissão foram chamados para responder questionamentos que
28 serão feitos às comissões. Haverá questionamentos sobre as diretrizes e os projetos
29 relacionados às atividades de extensão. Profa. Fabiana reflete que esse assunto se une com a
30 reiterada necessidade de identificação das práticas de extensão no curso de graduação. E
31 desse modo, diante do momento de revisão do Projeto Político Pedagógico (PPP) da FDRP,
32 Sra. Presidenta propõe que se consolide em um texto, de duas a três páginas, quais as
33 concepções de extensão estão sendo trabalhadas no curso, considerando perfil do egresso e
34 grade curricular, e quais os projetos de extensão consolidados, a partir de um retrato dos



35 últimos quatro anos. Além disso, durante as visitas dos órgãos responsáveis pela avaliação e
36 reconhecimento do curso, é importante que a comissão tenha um documento oficial com o
37 registro dessas atividades. Para tanto, é fundamental que a Comissão desempenhe essa
38 função de formulação de um documento que descreva as diretrizes da extensão para o PPP
39 da FDRP. Desse modo, Profa. Fabiana solicita que seja feita uma consulta à Graduação
40 sobre as atividades de extensão que têm sido reiteradas ao longo dos anos, ou propostas dos
41 docentes, que estão em fase de implantação ou de fortalecimento. A partir dessa
42 documentação deve-se refletir, de forma ampliada com representação discente e de
43 funcionários, a reunião das diretrizes de cultura e extensão para a conclusão desse
44 documento e sua inserção no PPP. O RD Kaleo concorda com a proposta da Profa. Fabiana
45 e pergunta ao Prof. Daniel sobre o funcionamento da visita do CNE à FDRP. Prof. Daniel
46 explica que, normalmente, há reuniões com grupos de pequenos de professores, presidentes
47 de comissão e alunos. Pode haver a solicitação de documentos da faculdade. Profa. Fabiana
48 explica que os membros do CNE vêm para fazer análise do PPP implantado na faculdade
49 com base no instrumento de avaliação do Sistema Nacional de Educação, o Sinaes. A Sra.
50 Presidenta propõe para o RD, e também para os alunos, a leitura e reflexão sobre a
51 concepção que tem se tentado fortalecer de extensão dentro da Unidade. **d)** Sra. Presidenta
52 afirma que os secretários de departamento estão elaborando o relatório de horas de
53 atividade dos docentes sob o regime RDIDP para seu cadastramento bienal junto à CERT
54 (Comissão Especial de Regimes de Trabalho). Assim quando há cursos de especialização ou
55 outras atividades, pareceres e etc, registra-se a carga horária de tais atividades. Porém, o
56 coordenador de curso não possui horas registradas na proposta do projeto. Dessa forma, é
57 preciso de alguma referência para esse registro. Prof. Daniel sugeriu entrar em contato com
58 a PRCEU. **3. Palavras aos Senhores Membros. a)** O RD Kaleo retoma a discussão
59 sobre a demanda dos alunos com relação à validação das atividades de conselho fiscal e
60 demais membros do Centro Acadêmico. Explica que ainda não conseguiu um documento
61 formalizado de solicitação para esses pedidos. Nesse sentido, questiona se poderia, como
62 representante discente, elaborar esse requerimento. Prof. Daniel responde positivamente e
63 sugere que o documento seja redigido com justificativa para que a Comissão tenha subsídio
64 para a discussão. Profa. Fabiana concorda com o pedido e reforça a sugestão do Prof.
65 Daniel, uma vez que não será o Centro Acadêmico que redigirá o requerimento. Não
66 havendo mais manifestações, inicia-se, então, a **Parte II – ORDEM DO DIA. 1.**
67 **Referendar. CURSOS DE DIFUSÃO. 1.1- PROCESSO 2016.1.115.89.1 -**
68 **DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO. Curso de Extensão Universitária -**



103 de sessenta horas de grupo de estudos, o relator manteve a proporção de atribuição de
104 acordo com a tabela de referência, concedendo 2 créditos para essa atividade. Portanto,
105 foram concedidos 5 (cinco) créditos ao interessado. A Comissão de Cultura e Extensão
106 Universitária apreciou o parecer do Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes e deliberou, por
107 unanimidade, atribuir 5 (cinco) créditos ao interessado. **2.2- PROTOCOLADO**
108 **2016.5.77.89.0 - BARBARA OLIVEIRA MARCONDES.** Solicita atribuição de créditos
109 por atividades de Cultura e Extensão Universitária (Grupo de Estudos). **Relatora: Profa.**
110 **Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira.** Foram atribuídos 6 (seis) créditos por
111 grupos de estudos realizados durante 3 (três) semestres e 2 (dois) créditos por monitoria,
112 totalizando 8 (oito) créditos. A Comissão de Cultura e Extensão Universitária apreciou o
113 parecer da Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira e deliberou, por unanimidade,
114 atribuir 8 (oito) créditos à interessada. **2.3- PROTOCOLADO 2015.5.453.89.0 -**
115 **GABRIELA CORRÊA DIAS.** REANÁLISE: Solicita reconsideração do número de
116 créditos atribuídos pela participação no Programa Aprender com Cultura e Extensão como
117 bolsista por 1 ano. **Relatora: Profa. Assoc. Maria Paula Costa Bertran Muñoz.**
118 Considerando que por equívoco foram atribuídos quatro ao invés de oito créditos pela
119 atividade realizada pela interessada como bolsista, a comissão aprovou o pedido de
120 reanálise da interessada, reconsiderando o parecer anteriormente emitido, deliberando-se
121 pela concessão de 8 (oito) créditos pela atividade como bolsista, por 1 ano, junto ao
122 Programa Aprender com Cultura e Extensão, conforme consta da Tabela de Referência para
123 Atribuição de Créditos por Atividades de Cultura e Extensão. **2.4- PROTOCOLADO**
124 **2016.5.83.89.0 - GABRIELA YUMI DE MELO NISHIMOTO.** Solicita atribuição de
125 créditos por atividades de Cultura e Extensão Universitária (Organização e Participação em
126 Eventos). **Relatora: Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira.** Foram
127 atribuídos 3 (três) créditos por participação em eventos esportivos justificados e
128 comprovados, e 2 (dois) créditos por organização de eventos esportivos e atividades
129 culturais, totalizando 5 (cinco) créditos. A Comissão de Cultura e Extensão Universitária
130 apreciou o parecer da Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira e deliberou, por
131 unanimidade, atribuir 5 (cinco) créditos à interessada. **2.5- PROTOCOLADO**
132 **2016.5.64.89.5 - LUCAS PEREIRA MORATA.** Solicita atribuição de créditos por
133 atividades de Cultura e Extensão Universitária (Organização e Participação em Eventos,
134 Representação em Colegiado, Voluntariado). **Relatora: Profa. Dra. Cristina Godoy**
135 **Bernardo de Oliveira.** Foram atribuídos 2 (dois) créditos pela participação como
136 representante discente titular na Comissão de Meio Ambiente, 2 (dois) créditos pela



69 **difusão. Curso de difusão: Estudo Sociojurídico sobre violência de gênero e a**
70 **Lei Maria da Penha.** Coordenadora: Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi. Proposta de
71 criação de curso. Aprovado "ad referendum" pelo Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes, em
72 01/03/2016. A Comissão de Cultura e Extensão referendou o parecer do Prof. Dr. Daniel
73 Pacheco Pontes, aprovando a proposta de criação de curso de difusão intitulado "Estudo
74 Sociojurídico sobre violência de gênero e a Lei Maria da Penha". **1.2- PROCESSO**
75 **2015.1.451.89.0 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Curso de**
76 **Extensão Universitária - difusão. Curso de Difusão intitulado Fashion Law**
77 **(Direito e Moda).** Coordenadora: Profa. Dra. Juliana Oliveira Domingues. Solicitação de
78 aditamento da caracterização financeira do curso. Aprovado "ad referendum" pela Profa.
79 Dra. Fabiana Cristina Severi, em 04/03/2016. A Comissão de Cultura e Extensão
80 referendou o parecer da Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi, aprovando a solicitação de
81 aditamento da caracterização financeira do curso de difusão Fashion Law (Direito e Moda).
82 **CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO. 1.3- PROCESSO 2015.1.231.89.0 - FACULDADE**
83 **DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Curso de Extensão Universitária -**
84 **especialização. Curso de especialização em Direito Econômico e**
85 **Desenvolvimento.** Coordenadores: Profa. Dra. Juliana Oliveira Domingues e Prof. Assoc.
86 Gustavo Assed Ferreira. Solicitação de alteração da distribuição de horas do quadro de
87 docentes ministrantes do curso. Aprovado "ad referendum" pela Profa. Dra. Fabiana
88 Cristina Severi, em 24/02/2016. A Comissão de Cultura e Extensão referendou o parecer da
89 Profa. Dra. Fabiana Cristina Severi, o qual aprovou a solicitação de redistribuição de horas
90 do quadro de docentes do curso, respeitando a proporção de pelo menos cinquenta por
91 cento da carga horária do curso ministrada por docentes da Universidade de São Paulo.
92 Discutir e Aprovar. **2 - ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS DE ATIVIDADES DE**
93 **CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. 2.1- PROTOCOLADO**
94 **2016.5.76.89.3 - ALEXANDRE DE MORAES DIAS.** Solicita atribuição de créditos por
95 atividades de Cultura e Extensão Universitária (Grupo de Estudos, Apresentação de
96 Trabalho, Participação em Eventos). **Relator: Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes.** Prof.
97 Daniel explica que o aluno participou, na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
98 do Sul, do grupo de estudos em Direito Processual Penal e questiona se essa atividade
99 poderia ser considerada como grupo de estudos, já que até então a comissão estava
100 concedendo créditos para grupos de estudos internos, da FDRP. Profa. Cristina opina pela
101 concessão de créditos, conforme é atribuído para grupos da Unidade. Profa. Fabiana opina
102 que não há motivo para diferenciação. Considerando que os certificados comprovam o total



171 Extensão Universitária (Monitoria). **Relatora: Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo**
172 **de Oliveira.** O interessado já possuía 6 (seis) créditos de extensão e solicitou mais 2 (dois)
173 créditos por monitoria sem bolsa, que foram atribuídos pela relatora. A Comissão de
174 Cultura e Extensão Universitária apreciou o parecer da Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo
175 de Oliveira e deliberou, por unanimidade, atribuir 2 (dois) créditos ao interessado. **3 -**
176 **CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO. 3.1- PROCESSO 2014.1.586.89.2 -**
177 **FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Curso de Extensão**
178 **Universitária - especialização. Curso de Especialização em Direito Tributário -**
179 **2ª Edição. Coordenação: Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes e**
180 **Prof. Dr. Alexandre Naoki Nishioka.** Solicita inclusão de docente ministrante no
181 Curso: Professor Nino Oliveira Toldo (Especialista). Prof. Daniel observa que nesse tipo de
182 pedido deve haver atenção ao disposto da Resolução CoCEX n.6667, para que pelo menos
183 cinquenta por cento da carga horária do curso seja ministrada por docentes da
184 Universidade de São Paulo. Profa. Fabiana observa também a importância de, caso o
185 ministrante não seja portador de título de mestre, apenas do título de graduação, que seja
186 especialista na área sobre a qual será ministrada, se sua experiência e qualificação forem
187 julgadas suficientes. Após ampla discussão, a Comissão de Cultura e Extensão Universitária
188 aprovou o pedido de substituição do quadro de docentes do Curso, com a inclusão do
189 professor especialista Nino Oliveira Toldo. Observa-se que o currículo do interessado foi
190 juntado ao pedido e que a substituição requerida cumpre a proporção de docentes USP e
191 Especialista no curso, conforme disposto no parágrafo 1º, artigo 19, da Resolução CoCEX, nº
192 6667, de 19.12.2013. **3.2- PROCESSO 2015.1.236.89.2 - FACULDADE DE DIREITO**
193 **DE RIBEIRÃO PRETO. Curso de Extensão Universitária - especialização.**
194 **Ciências criminais: direito penal, processual penal, política criminal e**
195 **criminologia. Coordenação: Prof. Assoc. Claudio do Prado Amaral e Prof. Dr.**
196 **Eduardo Saad Diniz.** Proposta de criação de curso. A Comissão de Cultura e Extensão
197 Universitária apreciou a documentação apresentada pelo Professor Associado Claudio do
198 Prado Amaral no protocolado nº 2016.5.34.89.9, no qual o objeto de consulta foi
199 comprovado e fundamentado, exaurido e registrado em seus vários aspectos pelo
200 interessado, declarando-se superada tal discussão. A Profa. Fabiana observa que a
201 secretaria da comissão realiza um estudo prévio das pendências para aprovação dos cursos
202 de extensão, com base nas normativas internas da FDRP e da PRCEU (Pró-Reitoria de
203 Cultura e Extensão Universitária) para sugerir correção, identificar informações faltantes
204 e/ou incorretas. Dessa forma, os relatores da CCEX apresentam para os proponentes dos



137 organização de eventos e 2 (dois) créditos pela participação em eventos. O aluno solicita
138 também créditos por doação de sangue e nesse momento, a relatora consulta a comissão
139 quanto a esse pedido, e opina que não considera doação de sangue como atividade de
140 extensão. Prof. Daniel lembra que já foi apreciado em outro momento caso análogo de um
141 aluno que solicitou créditos por curso de artes cênicas para palhaço. A comissão julgou que
142 essa atividade não se caracterizaria como extensão, uma vez que atividade de extensão deve
143 possuir ligação com Direito. Profa. Fabiana observa que a atividade de doação de sangue já
144 possui uma legislação que prevê benefícios decorrentes de sua prática, como o abono de
145 falta. A Comissão de Cultura e Extensão Universitária apreciou o parecer da Profa. Dra.
146 Cristina Godoy Bernardo de Oliveira e deliberou, por unanimidade, atribuir 6 (seis) créditos
147 ao interessado. **2.6- PROTOCOLADO 2016.5.67.89.4 - NATALIA BATAGIM DE**
148 **CARVALHO.** Solicita atribuição de créditos por atividades de Cultura e Extensão
149 Universitária (Monitoria). **Relator: Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes.** Foram
150 atribuídos 8 (oito) créditos por atividade de monitoria. A Comissão de Cultura e Extensão
151 Universitária apreciou o parecer da Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes e deliberou, por
152 unanimidade, atribuir 8 (oito) créditos à interessada. **2.7- PROTOCOLADO**
153 **2016.5.84.89.6 - RENATA GUINATO BENITES.** Solicita atribuição de créditos por
154 atividades de Cultura e Extensão Universitária (Apresentação de Trabalho, Grupo de
155 Estudos, Monitoria, Participação e Organização de Eventos). **Relator: Prof. Dr. Daniel**
156 **Pacheco Pontes.** Foram atribuídos 4 (quatro) créditos por grupos de estudos e 4 (quatro)
157 créditos por atividade de monitoria. A Comissão de Cultura e Extensão Universitária
158 apreciou o parecer da Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes e deliberou, por unanimidade,
159 atribuir 8 (oito) créditos à interessada. **2.8- PROTOCOLADO 2016.5.2.89.0 - TAÍSA**
160 **MARA PINHEIRO SILVA.** Solicita atribuição de créditos por atividades de Cultura e
161 Extensão Universitária (Grupo de Estudos, Publicação de Trabalho, Participação de
162 Eventos). **Relatora: Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira.** Foram
163 atribuídos 2 (dois) créditos por participação em eventos, com a publicação de textos em
164 duas edições do jornal Ócios do Ofício, 2 (dois) créditos por publicação de trabalho
165 completo no Relatório de Direitos Humanos de 2013, 2 (dois) créditos por organização de
166 eventos e 4 (quatro) créditos por participação em grupos de estudos por dois semestres,
167 totalizando 8 (oito) créditos. A Comissão de Cultura e Extensão Universitária apreciou o
168 parecer da Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira e deliberou, por unanimidade,
169 atribuir 8 (oito) créditos à interessada. **2.9- PROTOCOLADO 2016.5.80.89.0 -**
170 **VICTOR LUCAS OMOTE.** Solicita atribuição de créditos por atividades de Cultura e



205 cursos as correções necessárias para sua aprovação. A Profa. Fabiana explica que então será
206 feito o encaminhamento das sugestões de correções por essa comissão, a fim de que os
207 formulários de caracterização acadêmica e financeira, espelho das informações constantes
208 do Sistema Apolo, sejam devidamente preenchidos e concluídos. Prof. Daniel elogia a
209 iniciativa da comissão em realizar a identificação das pendências e incorreções necessárias.
210 Lembra que há uma reclamação constante na PRCEU sobre essas ocorrências, uma vez que
211 algumas Unidades encaminham o processo de criação do curso sem se atentar às
212 informações que estão incompletas. Portanto, esse trabalho de triagem prévia é importante
213 para que o processo seja encaminhado para a PRCEU instruído corretamente. Profa.
214 Fabiana observa também que é preferível que o debate do professor proponente seja realizado
215 no âmbito da Unidade, do que na Pró-Reitoria, para que as pendências sejam sanadas na
216 FDRP, onde o coordenador de curso terá maior liberdade para sanar suas dúvidas
217 internamente. Prof. Daniel reforça que, caso o curso sendo encaminhado com as correções
218 sanadas, poderá ser aprovado sem a devolução de seu processo de criação para a Unidade.
219 Do contrário, se o funcionário da PRCEU identificar a ausência de alguma informação ou
220 documentação, poderá devolver o referido processo para a Unidade. Profa. Cristina lembra
221 que ponderou sobre a possibilidade de flexibilizar algumas exigências, porém, esbarrando-
222 se com os dispositivos da resolução do CoCEX, poderia atrasar ainda mais a aprovação do
223 curso. Profa. Fabiana reforça que sanando as dúvidas do Curso na Unidade, garante-se
224 maior segurança para o coordenador. **3.3- PROTOCOLADO 2016.5.34.89.9 -**
225 **FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Curso de especialização.**
226 **Ciências criminais: direito penal, processual penal, política criminal e**
227 **criminologia. Consulta sobre atividade de coordenação a docente da FDRP**
228 **magistrado em atividade de coordenação de curso de especialização.**
229 Manifestação do Prof. Assoc. Claudio do Prado Amaral, em 29/02/2016 e do Prof. Dr.
230 Eduardo Saad Diniz, em 03/03/2016. A Comissão de Cultura e Extensão Universitária
231 apreciou a documentação apresentada pelo Professor Associado Claudio do Prado Amaral e
232 ratificou a argumentação e descrição da matéria objeto de consulta, a qual foi comprovada,
233 exaurida e registrada nos autos em seus vários aspectos pelo interessado, garantindo sua
234 defesa, segurança e o resguardo de todos os interessados através das fundamentações
235 destacadas, às fls.22-30 dos autos, declarando-se superada tal discussão. **3.4- PROCESSO**
236 **2014.1.601.89.1 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Curso de**
237 **especialização em Direito Processual Civil - 3ª edição. Coordenação: Prof. Dr.**
238 **Camilo Zufelato e Prof. Dr. Fernando da Fonseca Gajardoni. Consulta sobre**



239 **atividade de coordenação a docente da FDRP magistrado em atividade de**
240 **coordenação de curso de especialização.** Manifestação do Prof. Dr. Fernando da
241 Fonseca Gajardoni, em 29/02/2016 e do Prof. Dr. Camilo Zufelato, em 01/03/2016. A
242 Comissão de Cultura e Extensão Universitária apreciou a documentação apresentada pelo
243 Professor Doutor Fernando da Fonseca Gajardoni e ratificou a argumentação e descrição da
244 matéria objeto de consulta, a qual foi comprovada, exaurida e registrada nos autos em seus
245 vários aspectos pelo interessado, garantindo sua defesa, segurança e o resguardo de todos
246 os interessados através das fundamentações destacadas às fls.169-182 dos autos,
247 declarando-se superada tal discussão. **3.5- PROCESSO 2016.1.147.89.0 -**
248 **DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL. Curso de**
249 **Especialização em Direito do Trabalho - 2ª Edição. Coordenação: Prof. Dr. Jair**
250 **Aparecido Cardoso, Profa. Dra. Maria Hemilia da Fonseca e Prof. Dr. Rogério**
251 **Alessandre de Oliveira Castro.** Proposta de criação de curso. **Relatora: Profa. Dra.**
252 **Cristina Godoy Bernardo de Oliveira.** A Sra. Relatora informa sobre a necessidade de
253 o Prof. Jair realizar ponderações quanto à caracterização acadêmica, financeira e
254 deliberação da FDRP; 1) O processo não foi instruído com o formulário-padrão aprovado
255 pelo Conselho de Cultura e Extensão (CoCEX), obtido através do cadastro dos dados do
256 Curso no Sistema Apolo, dessa forma, solicita-se a adequação da instrução do processo por
257 meio de formulário-padrão; 2) O artigo 18 da Resolução 6667, dispõe que o Curso de
258 Especialização deve ser organizado em forma de projeto sob a responsabilidade de um
259 Coordenador e de um Vice-Coordenador, docentes da Universidade de São Paulo. Por outro
260 lado, no projeto apresentado observa-se a indicação de um coordenador e de dois
261 coordenadores, em total desacordo com o disposto na normativa. Recomenda-se a
262 indicação de apenas um docente vice-coordenador para o curso; 3) A cada nova reedição de
263 curso de especialização, conforme artigo 4º, § 2º, da supracitada Resolução, deve haver
264 uma justificativa informando se houve ou não alteração em relação à edição. Este ato possui
265 caráter meramente declaratório, sendo que se torna necessária a presença deste ato para
266 instruir o processo e fornecer a devida clareza; 4) Devido às exigências referentes à criação
267 de curso de especialização, nota-se que é necessário o cadastro do curso no Sistema Apolo
268 informando a distribuição da carga horária do curso para cada docente, bem como de qual
269 disciplina o docente será ministrante. Além disso, é preciso informar dentro do
270 oferecimento da disciplina, se pertence ao quadro de docentes da Universidade de São
271 Paulo ou se é especialista externo. Como tais informações não foram prestadas, cumpre-se
272 expressá-las no processo, sugerindo o emprego da mesma distribuição, caso não tenha



273 ocorrido alteração do processo anterior de abertura de curso; 5) Conforme o artigo 5º, § 3º,
274 da Resolução CoCEX 6667, verifica-se que ao existir a participação de ministrantes em
275 exercício na Universidade de São Paulo, de outros departamentos ou unidades, deverá
276 constar, no processo, a anuência de suas chefias imediatas, estando o formulário disponível
277 no Sistema Apolo. Sugere-se a obtenção das anuências das chefias imediatas dos docentes
278 participantes do curso de especialização integrantes de outras Unidades da USP; 6) O artigo
279 19, § 2º, Resolução CoCEX 6667 dispõe que a participação de especialistas não pertencentes
280 ao quadro docente da Universidade deve ser restrita aos casos especiais e devidamente
281 justificada. No processo referente ao curso de especialização em Direito do Trabalho, não
282 existe justificativa, notando-se a necessidade de o fazer para cumprir o requisito do
283 mencionado artigo; 7) De acordo com o artigo 2º, I, Resolução CoCEX 6667, é necessária a
284 informação quantos aos dias e horários da semana em que o curso será ofertado. Para ser
285 necessária a autorização mencionada no item 5 deste parecer, torna-se importante
286 explicitar dia e horário em que o curso ocorrerá, inclusive sendo esta uma informação
287 relevante para a Unidade para que se verifique a disponibilidade de salas etc. Assim,
288 destaca-se a necessidade de informar dias e horários da semana; 8) Como o curso é voltado
289 para alunos graduados, não se pode considerar que a bolsa possa ser para alunos não-
290 graduados, logo, sugere-se que o Sr. Coordenador não se esqueça de explicitar no edital de
291 abertura o termo alunos graduados no que se refere às bolsas para evitar questionamentos
292 do público-alvo; 9) A Planilha de Caracterização Financeira é extremamente importante, já
293 que se está falando em verbas públicas, no entanto, a ausência desta planilha foi sanada em
294 09/03/2016, quando o Prof. Jair Aparecido Cardoso apresentou este requisito para a
295 instrução do processo; porém é necessária a apresentação da planilha mediante o
296 formulário aprovado pelo CoCEX; 10) As informações constantes da Planilha Financeira do
297 Curso devem refletir a contratação do quadro de docentes para o curso. Dessa forma, deve
298 ser cumprido o requisito mencionado no item 4 deste parecer, ou seja, deve ser definida a
299 composição e a distribuição das disciplinas no que se refere aos docentes participantes do
300 Curso de Especialização; 11) Quanto ao questionamento concernente à carga-horária de
301 disciplinas ministradas pelo docente nos últimos dois semestres, deve-se destacar que como
302 medida de máxima justiça, deve-se considerar que o Prof. Jair Aparecido Cardoso cumpriu
303 mais do que o necessário presente neste requisito, pois: embora no primeiro semestre de
304 2015, o docente tenha tido uma carga-horária de 4h semanais, deve-se verificar se havia a
305 possibilidade de ministrar mais do que lhe forma atribuído pelo Departamento, já que o
306 docente não pode ser punido quando a Unidade não fornece os instrumentos para cumprir



307 o requisito referente à carga-horária semestral. Além disso, ressalta que o Prof. Jair
308 Aparecido Cardoso, no segundo semestre de 2015 ministrou 8h semanais de aula
309 (cumprindo o requisito) e neste primeiro semestre de 2016, o docente está ministrando
310 15h24min semanais, quantidade que representa quase o dobro do mínimo necessário. Desse
311 modo, considera-se como adequado interpretar este requisito com base na finalidade dele:
312 foi disposto o requisito de carga-horária de 8 horas semanais de aulas, para buscar evitar
313 que docentes se beneficiassem dos cursos de especialização e não cumprissem seu dever de
314 ministrarem disciplinas junto à Graduação e Pós-Graduação. Nota-se que este não é o caso
315 do docente, que possui uma participação ativa na dinâmica da FDRP, integrando diversas
316 Comissões, participando de debates acadêmicos e institucionais e etc. Desse modo, ressalta-
317 se que a análise da carga-horária deve ser realizada com base no primeiro semestre de 2016
318 e no segundo semestre de 2015, demonstrando a atividade intensa do docente, que esta
319 numa atribuição elevadíssima e abraçou o seu dever como docente, aceitando ministrar
320 todas as disciplinas que lhe foram atribuídas no ano de 2016, quando poderia solicitar ao
321 Chefe de Departamento que houvesse uma melhor distribuição da carga horária. Assim,
322 verifico que o Prof. Jair Aparecido Cardoso preenche o requisito referente às 8 horas
323 semanais nos últimos dois semestres (segundo semestre de 2015 e primeiro semestre de
324 2016); 12) Não se pode aplicar o requisito de 8 horas semanais para a Profa. Maria Hemília
325 da Fonseca, pois está usufruindo de licença-maternidade e em razão disso, não preencheu
326 este requisito. Não se pode punir a maternidade, constituindo uma violação constitucional
327 interpretar a deliberação da FDRP desta forma, pois estar-se-á impondo um obstáculo à
328 docente pelo fato de ser mulher e estar grávida, fazendo com que ela não possa ser
329 coordenadora de curso de especialização em razão de sua gravidez que a deixará 6 meses
330 afastada (correspondendo a um semestre). Desse modo, considero como uma afronta à
331 Constituição a interpretação da Deliberação da FDRP deque o requisito de 8 horas
332 semanais deva ser aplicado à Profa. Maria Hemilia da Fonseca, logo, entendo que deve ser
333 integrada como coordenadora ou vice-coordenadora do curso de especialização; 13) É
334 preciso informar a previsão de destinação do superávit do curso de especialização, bem
335 como o percentual reservado para o departamento, atendendo ao artigo 6º da Deliberação
336 da FDRP nº 1/2015; 14) A deliberação FDRP, em seu artigo 6ª, disciplina a matéria
337 concernente à caracterização financeira do curso que deve prever 15% de superávit. Dessa
338 forma, recomenda-se a adequação da planilha financeira a este requisito. Neste sentido,
339 Profa. Cristina opina para que sejam tomadas as providências apontadas nos itens acima.
340 Viabilizando, após a complementação das informações necessárias, a continuidade do



341 processo para que seja implantado o curso de especialização sem atrasos e com o menor
342 número de interrupções possíveis, devendo-se destacar a importância de estimular a
343 realização de mencionados cursos, tendo em vista o cenário financeiro da USP, que
344 necessita de apoio de todos da comunidade acadêmica para fornecer o melhor suporte
345 possível às atividades de pesquisa com a qualidade sempre visada, além de atender aos
346 anseios da sociedade para que tenham acesso a cursos de especialização de excelência. Por
347 fim, a Comissão de Cultura e Extensão Universitária apreciou o pedido de criação do Curso
348 de Especialização em Direito do Trabalho e deliberou pela aprovação do parecer da relatora,
349 Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, às fls.92-94 dos autos, devendo-se
350 retornar o processo ao interessado para as devidas providências, a fim de viabilizar a
351 aprovação e encaminhamento do presente processo às instâncias subsequentes. **4 -**
352 **Discussão sobre o Projeto Político Pedagógico da FDRP.** Análise das diretrizes da
353 proposta do Projeto Político Pedagógico da FDRP elaborada pela "Comissão para Revisão
354 do PPP". Reforçando o que já foi informado nas comunicações, a Sra. Presidenta observa a
355 importância de se verificar junto à Comissão de Graduação propostas em implantação e
356 propostas já reiteradas, que configuram como parte do PPP da FDRP e assim, realizar uma
357 reunião ampliada da Comissão com a presença das categorias docente, discente e servidores
358 técnicos administrativos. Além disso, propõe realizá-la em forma de oficina, para que já se
359 possa finalizar uma proposta de texto, identificando os projetos consolidados e as diretrizes
360 da extensão no âmbito da Unidade. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidenta
361 agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião às 13h17. Do que, para constar,
362 eu, Ariadne P. Gonçalves, Ariadne Pereira Gonçalves, Técnica para Assuntos Administrativos,
363 lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos senhores Conselheiros presentes à sessão
364 em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, 30 de março de 2016.